



Estado do Amapá.
Município de Pedra Branca do Amapari.
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00.
GABINETE DA PREFEITA



LEI MUNICIPAL Nº 301/2011 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2011.

**CORRIGE O SUBSÍDIO DA PREFEITA,
VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA DO
AMAPARI PARA O ANO DE 2012 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal aprovou e, eu Maria do Socorro Pelaes, Prefeita Municipal, Nos termos da lei Orgânica, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal da prefeita, vice-prefeito e secretários municipais para vigorar na legislatura a iniciar-se em 1º de janeiro de 2012, é corrigido nos valores constantes na planilha constante no anexo I desta Lei.

Art. 2º. A correção fixada por esta Lei atende os termos do disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 3º. Os subsídios não poderão exceder o subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Federal, em conformidade com o inciso IX do art. 37 e inciso XV, do art. 48 da Constituição Federal.

Art. 4º. As despesas com a execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Pedra Branca do Amapari-Ap, 16 de Dezembro de 2011.


Maria do Socorro Pelaes
Prefeita Municipal



Estado do Amapá.
Município de Pedra Branca do Amapari.
CNPJ (MF) n.º 34.925.131/0001-00.
GABINETE DA PREFEITA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI
ANEXO I

NOME DO CARGO	CÓDIGO	SÁLARIO (R\$)
PREFEITO (A)		12.000,00
VICE-PREFEITO (A)		8.500,00
PROCURADOR JURÍDICO	DAS-6	5.300,00
PROCURADOR JURÍDICO ADJUNTO	DAS-5	5.000,00
CHEFE DE GABINETE	DAS-5	5.000,00
SECRETÁRIOS (AS)	DAS-5	5.000,00
COORDENADOR ESPECIAL DE GESTÃO	DAS-5	5.000,00
REPRESENTANTE EXTERNO	DAS-5	5.000,00
REPRESENTANTE DA CPL	DAS-5	5.000,00
ASSESSORIA INSTITUCIONAL	DAS-5	5.000,00

Pedra Branca do Amapari-Ap, 16 de Dezembro de 2011.


Maria do Socorro Pelaes
Prefeita Municipal